



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2594 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização da base de cálculos dos Tributos Municipais para o exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Considerando a necessidade de proceder a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício 2020, nos termos do artigo 148 da Lei Orgânica do Município;

Considerando também a necessidade de proceder a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei Municipal nº 1.282/1995;

Considerando que o índice oficial de inflação INPC (IBGE) foi de 3,37%, referente ao período de dezembro/2018 a novembro/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 3,37%, os impostos e taxas para o exercício de 2020, com base na inflação média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica atualizada em 3,37% a Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1728/2005, a qual passa a ter seu valor fixado em R\$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) para o exercício de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 11 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino